



um programa da
**Anis: Instituto de Bioética,
Direitos Humanos e Gênero**

**IDEIASLIVRES:
UM PROGRAMA DA ANIS – INSTITUTO DE BIOÉTICA, DIREITOS
HUMANOS E GÊNERO**

**PROGRAMA TRINTA E QUATRO
AS NOVAS FORMAS DE FAMÍLIA E A NOVA LEI DE ADOÇÃO**

VEICULADO EM SETE DE AGOSTO DE DOIS MIL E NOVE

LOC:
OLÁ. IDEIASLIVRES ESTÁ NO AR. NO TEMA DE HOJE, A NOVA
LEI DE ADOÇÃO.

O PRESIDENTE LUIS INÁCIO LULA DA SILVA SANCIONOU A LEI
NÚMERO DOZE MIL E DEZ, CHAMADA DE NOVA LEI DE
ADOÇÃO, VISANDO O BEM-ESTAR DAS CRIANÇAS E
ADOLESCENTES AO ESTABELECEMOS NOVOS
PROCEDIMENTOS PARA ACELERAR O PROCESSO DE
ADOÇÃO.

O PROJETO QUE DEU BASE À LEI, DE AUTORIA DA
SENADORA CEARENSE PATRÍCIA SABOYA, PREVIA, TAMBÉM,
A ADOÇÃO POR CASAIS HOMOSSEXUAIS. O TEXTO FINAL DA
LEI APROVADA OMITIU ESSA POSSIBILIDADE. QUAL O
SIGNIFICADO DE O LEGISLATIVO NEGLIGENCIAR CASAIS
NÃO-HETEROSSEXUAIS PARA A ADOÇÃO?

OUÇA O COMENTÁRIO DO ASSISTENTE SOCIAL, WEDERSON
SANTOS.

WEDERSON SANTOS:

HÁ MUITOS CASAIS HOMOSSEXUAIS QUE JÁ CONSTITUEM
RELACIONAMENTOS ESTÁVEIS COMO FORMA DE
COMPARTILHAR EXPERIÊNCIAS COTIDIANAS EM UM MESMO
LAR. NO ENTANTO, TAIS FORMAS DE UNIÃO CIVIL OU DE
CASAMENTO DE PESSOAS DO MESMO SEXO NÃO SÃO
RECONHECIDAS COMO LEGÍTIMAS NO ORDENAMENTO
JURÍDICO BRASILEIRO. COM EXCEÇÃO DE ALGUMAS



um programa da
**Anis: Instituto de Bioética,
Direitos Humanos e Gênero**

GARANTIAS JUDICIAIS EM AÇÕES INDIVIDUALIZADAS QUE ULTIMAMENTE TEM ESTENDIDO DIREITOS PREVIDENCIÁRIOS E COBERTURA EM PLANOS DE SAÚDE AO CASAL HOMOSSEXUAL, OUTROS DIREITOS NÃO SÃO GARANTIDOS.

DIREITO À PRIVACIDADE, À LIBERDADE, DIREITO A CONSTITUIR FAMÍLIA, DIREITO A NÃO SER DISCRIMINADO E O DIREITO À PROTEÇÃO DA DIGNIDADE HUMANA SÃO ALGUMAS DAS GARANTIAS CONSTITUCIONAIS NEGADAS AOS CASAIS HOMOSSEXUAIS. A ADOÇÃO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR PESSOAS COM ORIENTAÇÃO NÃO-HETEROSSEXUAL, É TANTO UM TEMA CONTROVERSO PARA AS LEIS BRASILEIRAS E POLÊMICO PARA SETORES CONSERVADORES DA SOCIEDADE, QUANTO TEM SIDO CRESCENTEMENTE UMA REIVINDICAÇÃO DE MUITAS PESSOAS.

NÃO HÁ JUSTIFICATIVA ÉTICA E JURÍDICA PLAUSÍVEL QUE SUSTENTE A DISCRIMINAÇÃO AOS CASAIS QUE POR SUA ORIENTAÇÃO SEXUAL SÃO PROIBIDOS DE ADOTAR UMA CRIANÇA. A NOVA LEI DE ADOÇÃO SANCIONADA ESTA SEMANA PELO PRESIDENTE DA REPÚBLICA COM O OBJETIVO DE ACELERAR O PROCESSO DE ADOÇÃO CONTINUA NEGLIGENTE QUANTO À POSSIBILIDADE DA ADOÇÃO POR CASAIS NÃO-HETEROSSEXUAIS.

O TEXTO INICIAL DO PROJETO DE LEI PROPOSTO PELA SENADORA PATRÍCIA SABOYA PREVIA O TEMA DA ADOÇÃO POR CASAIS DE MESMO SEXO. MAS DURANTE AS VOTAÇÕES NAS CASAS LEGISLATIVAS, OS DISPOSITIVOS FORAM RETIRADOS E O SILÊNCIO NA NOVA LEI SOBRE A ADOÇÃO DE CRIANÇAS POR HOMOSSEXUAIS PERMANECEU. O QUE SUSTENTA ESTE TRATAMENTO DESIGUAL É A HOMOFOBIA, UM TIPO DE PROCESSO DISCRIMINATÓRIO QUE NEGA LEGITIMIDADE ÀS OUTRAS FORMAS DE VIVÊNCIA DA SEXUALIDADE QUE NÃO A HETEROSSEXUAL.



um programa da
**Anis: Instituto de Bioética,
Direitos Humanos e Gênero**

PELA NOVA LEI DE ADOÇÃO, CONTINUA A POSSIBILIDADE DE QUE APENAS UMA DAS PESSOAS DO CASAL HOMOSSEXUAL POSSA FAZER O PEDIDO DE ADOÇÃO. MAS EXISTE UM ENTENDIMENTO DE ESPECIALISTAS É DE CASAIS QUE ESTA POSSIBILIDADE SE CONSTITUI EM DISCRIMINAÇÃO INJUSTIFICADA, QUE FERE PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS BÁSICOS DO CASAL QUE QUEIRA ADOTAR. SOMENTE UM ORDENAMENTO HOMOFÓBICO E DISCRIMINATÓRIO QUE PRESSUPÕE A HETEROSSEXUALIDADE COMO ÚNICA FORMA LEGÍTIMA DE VIVENCIAR A SEXUALIDADE, PODE EMBASAR A IDEIA DE QUE CASAIS NÃO-HETEROSSEXUAIS NÃO POSSAM CONSTITUIR FAMÍLIA, AMAR E EDUCAR FILHOS E COMPARTILHAR EXPERIÊNCIAS CONVIVENDO COM OUTRAS GERAÇÕES NO MESMO LAR.

DOIS DIAS APÓS A SANÇÃO DA NOVA LEI DE ADOÇÃO, UMA EMISSORA DE RÁDIO NACIONAL COM SEDE NA CAPITAL PAULISTA E COM TRANSMISSÃO EM OUTRAS QUATRO CAPITAIS BRASILEIRAS LANÇOU UMA ENQUETE PROVOCATIVA SOBRE O TEMA. A ENQUETE QUESTIONAVA OS OUVINTES SE ELES CONCORDAM COM A IDEIA DE QUE CASAIS HOMOSSEXUAIS DEVERIAM TER OS MESMOS DIREITOS PARA ADOÇÃO QUE CASAIS HETEROSSEXUAIS. O RESULTADO DA ENQUETE SE MOSTROU SURPREENDENTE, QUANDO QUASE SESSENTA E CINCO POR CENTO DOS OUVINTES RESPONDERAM DIZENDO QUE OS CASAIS HOMOSSEXUAIS DEVERIAM, SIM, TER OS MESMOS DIREITOS DOS HETEROSSEXUAIS QUE QUISESSEM ADOTAR.

ESTE É UM INDICATIVO DE POSSÍVEIS MUDANÇAS NA COMPREENSÃO SOBRE O TEMA DA ADOÇÃO POR CASAIS HOMOSSEXUAIS. MAS TAMBÉM DEMONSTRA QUE SUPERAR A HOMOFOBIA E QUAISQUER OUTRAS FORMAS DE PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO É UMA TAREFA PARA ATUAÇÃO CONJUNTA DA SOCIEDADE COM OS PODERES EXECUTIVO, LEGISLATIVO E JUDICIÁRIO NA CONSTRUÇÃO DE UMA SOCIEDADE REALMENTE JUSTA, DEMOCRÁTICA E PLURAL.



um programa da
**Anis: Instituto de Bioética,
Direitos Humanos e Gênero**

LOC:

VOCÊ OUVIU IDEIASLIVRES, UM PROGRAMA DA ANIS –
INSTITUTO DE BIOÉTICA, DIREITOS HUMANOS E GÊNERO.
PARA SABER MAIS, VISITE WWW.ANIS.ORG.BR.

PRODUÇÃO, APRESENTAÇÃO, ROTEIRO E PAUTA: FABIANA
PARANHOS; EDIÇÃO E TRATAMENTO DE SOM: JOÃO NEVES;
APOIO: FUNDAÇÃO FORD.

ATÉ A PRÓXIMA.